



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SRP

				Número do Processo - SISLOG 117351
				Número do Processo - SEI 202500005036469

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Em cumprimento ao princípio da segregação de funções, insculpido no caput do art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021, as atividades inerentes ao planejamento desta contratação foram executadas e/ou acompanhadas pelos integrantes dos setores requisitante, técnico e administrativo, os quais preenchem os requisitos do art. 6º do Decreto estadual nº 10.216/2023, e estão relacionados na Portaria de Contratação e neste Estudo Técnico Preliminar.

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi utilizado o modelo-padrão trazido pelo Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. Nos termos do art. 12 do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, a continuidade do processo de contratação ficará condicionada à previsão do seu objeto no PCA do órgão ou da entidade. O PCA-C, previsto no Decreto citado anteriormente, até este momento não foi implantado no Estado, não obstante, por se tratar de demanda sabidamente comum as forças de segurança e para não haver a descontinuidade da prestação dos serviços públicos estaduais, será processado pela Superintendência Central de Compras e Contratos, através de Registro de Preços. Já a indicação da demanda em cada PCA do órgão ou da entidade, caberá à instrução processual do contratante.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os seguintes instrumentos:

1.4.1. Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#);

1.4.2. Planejamento Estratégico da da Secretaria de Estado da Segurança Pública- 2022-2031 (DOC. SISLOG N° [281076](#)- Objetivo Estratégico- 2.2- Ampliar a proteção, valorização, reconhecimento e estímulo dos profissionais de Segurança Pública);

1.4.3. Fundo a Fundo 2025 (Processo n. SEI [202500016019186](#)) e Ofício n° 31143/2025 (Processo n. SEI [80117221](#)- Manifestação sobre aquisição de eletrodomésticos – FNSP 2025/2026).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura das unidades operacionais e administrativas das Forças de Segurança Pública, entre elas: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Estado de Segurança Pública. Considerando a essencialidade das atividades desempenhadas pelas Corporações, torna-se imprescindível a disponibilização de condições adequadas para que os profissionais da Segurança Pública desempenhem suas funções com a máxima eficácia, seja no atendimento às ocorrências ou na gestão dos serviços internos. Assim, a aquisição de eletrodomésticos, tais como aparelhos de ar-condicionado, purificadores de água, fogões, frigobares, geladeiras, fornos de micro-ondas e televisores, é indispensável para proporcionar conforto, funcionalidade e qualidade no ambiente de trabalho.

- 1.6.** As forças de segurança pública do Estado de Goiás desempenham um papel essencial na proteção da vida, da integridade física e do patrimônio da população goiana, atuando de forma integrada por meio de unidades operacionais e administrativas estrategicamente distribuídas em todo o território estadual. Essas instituições são responsáveis por ações de policiamento ostensivo, investigação criminal, perícia científica, salvamento, resgate, combate a incêndios e iniciativas sociais voltadas ao bem-estar coletivo, garantindo maior segurança, eficiência e proximidade com a sociedade.
- 1.7.** Dentre os projetos estratégicos da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), destaca-se o compromisso com o fortalecimento da infraestrutura das forças de segurança pública, visando garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e ampliar a eficiência no atendimento à sociedade goiana.
- 1.8.** Essa diretriz contempla a expansão, modernização e adequação das unidades operacionais e administrativas das instituições vinculadas — Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Segurança Pública — promovendo uma atuação integrada, ágil e eficaz nas ações de prevenção, investigação, salvamento e resposta a emergências.
- 1.9.** Tais investimentos são fundamentais para otimizar a presença do Estado em todas as regiões, assegurando melhores condições operacionais, maior capilaridade e aprimoramento contínuo dos serviços de segurança pública prestados à população.
- 1.10.** As condições climáticas predominantes no estado de Goiás, marcadas por temperaturas elevadas na maior parte do ano, demandam a climatização adequada dos ambientes utilizados pelos profissionais da segurança pública. A utilização de aparelhos de ar-condicionado nas unidades operacionais e administrativas possibilita um ambiente térmico apropriado, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores. Ademais, a climatização adequada dos alojamentos assegura o repouso adequado entre os turnos de serviço, fator determinante para a recuperação física e psicológica do efetivo.
- 1.11.** A aquisição de bebedouros de grande capacidade e purificadores de água são itens essenciais para atender à necessidade de hidratação contínua dos profissionais da segurança pública, especialmente em unidades com elevado fluxo de profissionais. A disponibilização de água potável em quantidade adequada é um fator determinante para a manutenção da saúde e do desempenho operacional, prevenindo riscos decorrentes da desidratação, sobretudo diante das condições extremas enfrentadas durante ocorrências e treinamentos.
- 1.12.** As geladeiras/frigobares são fundamentais para a conservação adequada de alimentos e insumos essenciais ao funcionamento das unidades. Esses equipamentos garantem a qualidade dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios. Além disso, possibilitam a armazenagem de insumos operacionais que demandam controle de temperatura, otimizando a logística interna.
- 1.13.** Os televisores têm papel relevante na disseminação de informações institucionais e na capacitação dos profissionais da segurança pública. A constante atualização dos procedimentos operacionais e administrativos é essencial para manter o padrão de excelência dos serviços prestados à população. Dessa forma, a presença desse equipamento nas unidades possibilita treinamentos audiovisuais eficientes, proporcionando acesso dinâmico a conteúdos técnicos e educativos.
- 1.14.** A aquisição de fogões de piso a gás destina-se a atender às necessidades operacionais e de suporte logístico das unidades das forças de segurança pública do Estado de Goiás, proporcionando melhores condições de trabalho e bem-estar aos profissionais que atuam de forma contínua em regime de plantão.
- 1.15.** Nas unidades operacionais — como quartéis, batalhões, delegacias, postos avançados e centros administrativos — é comum a permanência prolongada de servidores em serviço, o que torna indispensável a disponibilidade de equipamentos adequados para o preparo de refeições diárias. O fornecimento de fogões de piso assegura condições básicas de alimentação, favorecendo a manutenção da saúde, da motivação e da eficiência dos profissionais que desempenham atividades essenciais à segurança da população.
- 1.16.** Além disso, a medida contribui para a autossuficiência das unidades, reduzindo despesas com alimentação externa e garantindo higiene, praticidade e economia de recursos públicos. Assim, o investimento em fogões de piso a gás reforça o compromisso do Estado com o cuidado, a valorização e o suporte estrutural aos profissionais da segurança pública, elementos indispensáveis para a prestação de um serviço contínuo, seguro e de qualidade à sociedade goiana.
- 1.17.** A aquisição de fornos de micro-ondas destina-se a atender às demandas de conforto, saúde e bem-estar dos profissionais das forças de segurança pública do Estado de Goiás, que frequentemente cumprem jornadas extensas e ininterruptas em regime de plantão nas diversas unidades operacionais.
- 1.18.** A disponibilidade desse equipamento é fundamental para o aquecimento e preparo rápido de alimentos, permitindo que os servidores realizem suas refeições de forma segura, prática e higiênica, mesmo durante o expediente. Essa medida contribui para manter a adequada nutrição e disposição física dos profissionais, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.
- 1.19.** A não renovação dos eletrodomésticos utilizados nas unidades das forças de segurança pública do Estado de Goiás comprometerá de forma significativa a eficiência, o conforto e o bem-estar dos profissionais que atuam em regime de plantão contínuo e em atividades de alta demanda física e mental.
- 1.20.** Grande parte dos equipamentos atualmente em uso — como fogões, geladeiras, micro-ondas, bebedouros/purificadores e outros eletrodomésticos de apoio — apresenta desgaste natural decorrente do uso intensivo e do tempo de serviço, ocasionando falhas, consumo excessivo de energia e necessidade constante de manutenção. Esse cenário impacta diretamente as condições de habitabilidade e suporte logístico das unidades operacionais, reduzindo a qualidade das refeições, do armazenamento de alimentos e da infraestrutura básica necessária ao cotidiano dos servidores.
- 1.21.** A renovação desses equipamentos é, portanto, essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade, uma vez que profissionais devidamente assistidos e amparados por condições adequadas de trabalho demonstram maior desempenho, foco e comprometimento nas atividades de segurança, salvamento e atendimento emergencial.
- 1.22.** Ademais, a substituição por equipamentos modernos e eficientes contribui para otimizar o consumo energético, reduzir custos com manutenção corretiva e promover melhores condições de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.
- 1.23.** Assim, a renovação dos eletrodomésticos não se trata apenas de uma ação de reposição material, mas de uma medida estratégica de valorização dos profissionais da segurança pública e de fortalecimento da capacidade operacional do Estado, assegurando que os

serviços essenciais de segurança sejam executados de maneira ininterrupta, eficiente e humanizada.

1.24. Em relação à opção por adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), cabe ressaltar que a escolha se fundamenta na necessidade de planejamento e otimização das futuras aquisições, considerando os Planos de Ação aprovados no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o exercício orçamentário de 2025, bem como a previsão de novas aquisições para o exercício de 2026.

1.25. As forças de segurança pública do Estado de Goiás — compreendendo a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, o Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Segurança Pública, manifestaram formalmente suas demandas no Processo SEI nº [202500016035757](#), apresentando, cada qual, as necessidades específicas e respectivas especificações técnicas dos eletrodomésticos a serem adquiridos.

1.26. A adoção do SRP mostra-se, portanto, a alternativa mais vantajosa e eficiente, uma vez que possibilita contratações futuras de forma planejada, padronizada e economicamente vantajosa, atendendo tanto às necessidades imediatas do exercício corrente quanto às previsões de ampliação e reposição de equipamentos nos exercícios subsequentes, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.27. Nesse sentido, vale destacar que a não aquisição desses materiais poderá gerar inúmeros malefícios para a saúde dos servidores públicos e consequentemente poderá interferir indiretamente no rendimento profissional.

Tabela 1 - Malefícios decorrentes da não aquisição

ITEM	PREJUÍZO DECORRENTE DA NÃO AQUISIÇÃO
Ar-condicionado	A ausência de climatização adequada gera ambientes com temperaturas elevadas, alta umidade e ventilação insuficiente, condições que comprometem o bem-estar do efetivo, aumentam a fadiga, reduzem a produtividade e elevam o risco de falhas humanas em atividades críticas.
Bebedouro/Purificador de Água	A falta de bebedouros de grande capacidade/Purificadores de Água gera ineficiência logística, uma vez que exige o reabastecimento constante de recipientes menores e a aquisição de garrações individuais, elevando custos indiretos e aumentando o risco de contaminação cruzada. Além disso, prejudica o bem-estar e a saúde dos servidores, podendo ocasionar quadros de fadiga, desidratação e redução de desempenho físico e cognitivo, especialmente durante escalas prolongadas.
Fogão de Piso	Inviabiliza o preparo de refeições diárias nas instalações operacionais e administrativas, comprometendo a rotina de alimentação dos efetivos em serviço, especialmente em turnos prolongados ou plantões de 24 horas, nos quais não há alternativas externas viáveis para alimentação adequada e segura.
Frigobar	Impossibilita a conservação adequada de alimentos e medicamentos de uso contínuo, expondo os servidores a riscos de consumo de produtos deteriorados ou à necessidade de deslocamento para aquisição de refeições fora das dependências da unidade — o que reduz a disponibilidade operacional e afeta a continuidade do serviço público.
Geladeira	Impacta negativamente a qualidade de vida e a produtividade dos profissionais da segurança pública, que acabam sendo obrigados a se ausentar das dependências de serviço para buscar alternativas de alimentação externa, reduzindo a disponibilidade operacional e o tempo de resposta das equipes.
Forno de micro-ondas	Compromete a segurança alimentar dos profissionais, ao impossibilitar o consumo de alimentos adequadamente aquecidos, favorecendo o desperdício e o risco de ingestão de produtos inadequadamente conservados. Também resulta em perda de tempo operacional, visto que os servidores são obrigados a se afastar do posto de serviço para procurar locais externos para refeição, impactando negativamente a disponibilidade e a prontidão operacional.
Televisão	A falta desses equipamentos impacta negativamente a comunicação institucional, a coesão organizacional e a humanização do ambiente de trabalho, contrariando as diretrizes de valorização do servidor público e de melhoria da ambiência laboral estabelecidas no Planejamento Estratégico da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados dos Departamentos de Licitações e levantamento das Forças de Segurança do Estado de Goiás.

1.28. No que se refere ao repasse realizado por meio da modalidade Fundo a Fundo no exercício de 2025, conforme disposto no Ofício nº 16590/2025/SSP (documento SEI nº [74933954](#)), vinculado ao processo SEI nº [202500016019186](#), foi destinado em diferentes áreas temáticas, totalizando o valor de **R\$ 6.751.920,71 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e setenta e um centavos)**, com a finalidade de aquisição de eletrodomésticos.

Tópico 2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

2.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

2.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

2.2.1. Solução 1: Aquisição de eletrodomésticos novos por meio de licitação pública (Pregão – Sistema de Registro de Preços)

2.2.1.1. Esta alternativa se apresentou como a solução mais adequada e vantajosa, pois permite a contratação planejada, transparente e competitiva, com registro de preços que viabiliza aquisições graduais e sob demanda por parte das diversas unidades da segurança pública estadual. A adoção de itens novos, certificados pelo INMETRO e com garantia de fábrica, assegura confiabilidade, durabilidade e menor custo de manutenção, além de conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Solução 2: Utilização de equipamentos remanejados ou doações de terceiros

2.2.2.1. Essa alternativa foi considerada tecnicamente inviável, em razão da ausência de padronização, da obsolescência e da imprevisibilidade quanto ao estado de conservação e vida útil dos equipamentos. Além disso, há risco de incompatibilidade elétrica e ausência de garantia, o que poderia acarretar custos adicionais de manutenção e substituição prematura.

2.2.3. Solução 3: Locação de eletrodomésticos

2.2.3.1. A opção de locação foi analisada, mas não se mostrou economicamente vantajosa para o perfil de uso permanente e contínuo das unidades operacionais e administrativas da segurança pública. O custo mensal de locação, somado à necessidade de manutenção preventiva, tornaria a despesa recorrente e mais onerosa em médio prazo, quando comparada à aquisição definitiva com garantia e suporte técnico do fabricante.

2.2.4. Solução 4: Aquisição direta sem licitação (dispensa por valor ou adesão a ata não correlata)

2.2.4.1. Avaliada apenas em caráter comparativo, esta alternativa não atende plenamente aos princípios da planejamento, transparência e vantajosidade, podendo gerar fragmentação da despesa e perda de controle sobre a padronização técnica e os prazos de fornecimento.

Análise comparativa das soluções

2.3. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

2.4. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Tabela 2 - Prós e contras das soluções identificadas

Alternativa	Investimento Inicial	Custos Operacionais	Vida Útil	Tempo de Implantação	Flexibilidade	Riscos e Observações
Aquisição direta de eletrodomésticos novos via Licitação Pública (SRP)	Moderado, com possibilidade de ganho de escala e preço competitivo	Baixos, restritos à manutenção eventual e consumo elétrico	Alta (5 a 10 anos, conforme o tipo de equipamento)	Curto – após homologação e assinatura da Ata	Alta – permite entregas graduais e adesões futuras	Solução mais vantajosa e transparente; exige acompanhamento do gestor e controle logístico de entregas.
Locação de eletrodomésticos	Baixo inicialmente, porém recorrente	Elevados – pagamento mensal e manutenção incluída	Limitada ao período contratual	Médio – depende de instalação e logística de retirada	Média – depende da empresa locadora	Custo global mais alto; dependência contratual e risco de descontinuidade
Remanejamento de equipamentos usados (outros órgãos/unidades)	Nulo	Elevados – manutenção frequente e menor eficiência energética	Baixa (vida útil residual reduzida)	Curto – depende da disponibilidade	Baixa – equipamentos heterogêneos	Risco de obsolescência, incompatibilidade técnica e falta de garantia
Doações ou reaproveitamento de terceiros	Nulo	Elevados – sem garantia ou padrão técnico	Muito baixa	Indefinido – depende de disponibilidade externa	Muito baixa	Falta de controle de qualidade, irregularidade patrimonial e risco de ineficiência energética
Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona)	Baixo	Baixo	Alta	Curto	Média	Vantajosa se houver aderência técnica; risco de desatualização de preços e indisponibilidade de saldo na ata original

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados dos Departamentos Patrimoniais das Forças de Segurança do Estado de Goiás.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

2.5. Durante a pesquisa junto a órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, foram localizadas contratações equivalentes destinadas à aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de climatização, similares aos listados (ar-condicionado, purificador de água, bededouro, fogão, refrigerador, micro-ondas, TV tipo Smart e frigobar). Foram observadas boas práticas e parâmetros técnicos que

servem de referência para a presente demanda, conforme descrito a seguir:

Tabela 3 -Contratações Similares

ITEM	REFERÊNCIAS	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS
Ar-condicionado (9.000 a 24.000 BTUs)	<ul style="list-style-type: none"> Ata de Registro de Preços nº 05/2024 – Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP) Pregão Eletrônico nº 64/2024 – Secretaria de Administração do Estado do Ceará (SEAD/CE) Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Polícia Militar de Minas Gerais. 	<ul style="list-style-type: none"> Adoção de modelos Inverter com selo Procel A, que proporcionam menor consumo energético e redução de ruído operacional. Exigência de gás ecológico R-410A ou R-32, conforme normas ambientais vigentes. Instalação e assistência técnica com garantia mínima de 12 meses.
Bebedouro Industrial/Purificador de água	<ul style="list-style-type: none"> Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Polícia Civil do Paraná. Ata de Registro de Preços nº 18/2024 – Exército Brasileiro. 	<ul style="list-style-type: none"> Modelos de dupla filtragem (carvão ativado + cerâmica). Certificação INMETRO e Portaria nº 344/2020 do INMETRO, garantindo potabilidade e eficiência bacteriológica. Instalação com ponto de drenagem e suporte de parede, otimizando espaço.
Fogão de piso a gás (GLP)	<ul style="list-style-type: none"> Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Secretaria de Administração de Goiás (SEAD/GO). Contrato nº 31/2023 – Polícia Militar do Maranhão. 	<ul style="list-style-type: none"> Fogões de 4 a 6 bocas, com trespes individuais em ferro fundido e forno autolimpante. Certificação INMETRO/Portaria nº 182/2012, garantindo segurança contra vazamentos e estabilidade térmica.
Frigobar e Refrigerador (Geladeira)	<ul style="list-style-type: none"> Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – Ministério da Defesa. Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA). 	<ul style="list-style-type: none"> Eficiência energética classe A ou superior. Sistema frost free e controle de temperatura ajustável. Capacidade compatível ao uso coletivo em ambientes administrativos e operacionais.
Forno de micro-ondas	<ul style="list-style-type: none"> Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Polícia Militar do Pará (PMPA). Ata de Registro de Preços nº 19/2023 – Governo do Distrito Federal. 	<ul style="list-style-type: none"> Modelos de potência mínima de 1.000W, com função descongelamento e revestimento interno antiaderente. Certificação INMETRO/Portaria nº 371/2009.
Televisor tipo Smart (mínimo 40")	<ul style="list-style-type: none"> Pregão Eletrônico nº 92/2024 – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR). Ata de Registro de Preços nº 33/2023 – Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD/PE). 	<ul style="list-style-type: none"> Resolução Full HD ou 4K, com conectividade Wi-Fi e HDMI. Sistema operacional compatível com aplicativos institucionais e modo espelhamento de tela para treinamentos e reuniões.

Fonte: Elaborado pela autora com base em consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP, 2025).

2.6. As contratações analisadas demonstram que a adoção de equipamentos com eficiência energética comprovada, certificação INMETRO e garantia técnica estendida constitui boa prática administrativa e promove redução de custos operacionais e maior durabilidade dos bens públicos.

Esses parâmetros foram utilizados como referência técnica para definição dos itens e especificações que compõem a presente demanda da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, assegurando padronização, qualidade e vantajosidade econômica ao erário.

2.7. Desta forma, o presente processo de aquisição a ser realizado observará rigorosamente a legislação vigente, garantindo que todas as etapas – desde a especificação dos produtos até a avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores – sejam conduzidas de maneira transparente, equitativa e fundamentada em critérios técnicos que assegurem a obtenção dos melhores resultados possíveis para o erário.

2.8. Diante dessas premissas, elencam-se, a seguir, os objetivos específicos da presente contratação:

2.8.1. Aquisição de equipamentos tecnologicamente avançados e atualizados para atendimento das demandas institucionais das Forças de Segurança Pública: A constante evolução tecnológica impõe à Administração Pública a necessidade de atualização contínua de seus equipamentos e sistemas, garantindo que os serviços prestados sejam executados com maior eficiência e

precisão. Nesse sentido, a presente contratação visa à aquisição de equipamentos modernos, que possuam características técnicas atualizadas e estejam em conformidade com as normativas e especificações aplicáveis às atividades desempenhadas pelas forças de segurança pública. A atualização dos equipamentos tecnológicos da instituição proporcionará melhorias significativas na execução das atividades operacionais e administrativas, aumentando a capacidade de resposta em situações emergenciais, reduzindo o tempo de atendimento às ocorrências e aprimorando a segurança dos profissionais e da população.

2.8.2. Garantia da economicidade, com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a aquisição dos melhores equipamentos disponíveis no mercado: A economicidade é um princípio fundamental na gestão dos recursos públicos e deve ser observada em todas as fases do processo de contratação. Dessa forma, a presente aquisição será conduzida com o objetivo de selecionar a proposta que apresente o melhor equilíbrio entre custo e benefício, garantindo que os equipamentos adquiridos tenham alta durabilidade, desempenho eficiente e baixo custo de manutenção ao longo do tempo. Além disso, a busca pela economicidade não se restringe apenas à obtenção do menor preço de aquisição, mas também à análise criteriosa dos aspectos técnicos dos equipamentos, evitando-se contratações que possam gerar gastos excessivos com manutenção corretiva, reposição prematura ou ineficiência operacional.

2.8.3. Garantia da qualidade dos materiais adquiridos, observando padrões técnicos rigorosos: A qualidade dos equipamentos a serem adquiridos deve ser um fator primordial na análise e julgamento das propostas apresentadas pelos fornecedores. A aquisição de materiais de qualidade inferior pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, aumentar os riscos operacionais e resultar em maiores custos com manutenção e substituição prematura dos itens. Portanto, todos os produtos adquiridos deverão atender rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos nos normativos vigentes, além de possuir certificações e laudos que atestem sua conformidade com padrões nacionais e internacionais de segurança, desempenho e durabilidade. Para assegurar a qualidade dos equipamentos, a Administração poderá estabelecer mecanismos de controle, como a exigência de testes de conformidade, avaliação de desempenho e inspeções técnicas antes da aceitação definitiva dos bens adquiridos.

2.8.4. Promoção do bem-estar dos servidores das forças de segurança, valorização profissional e aprimoramento das condições de trabalho nas atividades administrativas e operacionais: A presente contratação visa garantir a melhoria das condições de trabalho dos servidores das Forças de Segurança Pública, tanto nas atividades administrativas quanto nas operacionais, por meio da aquisição de eletrodomésticos. A aquisição de eletrodomésticos permitirá a estruturação de espaços destinados ao descanso e recuperação dos servidores em serviço, garantindo condições mais dignas. A aquisição de eletrodomésticos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública, proporcionando melhores condições de conforto, bem-estar e apoio nas rotinas de trabalho, especialmente em unidades operacionais onde o regime de serviço exige permanência prolongada no local.

2.9. Além de impactar positivamente o desempenho profissional, tais aquisições demonstram o compromisso da Administração com a valorização do efetivo, assegurando que os servidores públicos disponham de recursos adequados para desempenhar suas funções com dignidade, conforto e segurança. Essa valorização reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade, uma vez que profissionais bem assistidos e motivados tendem a apresentar um desempenho mais eficiente e comprometido com a missão institucional das suas Corporações.

2.10. Por fim, a presente contratação reforça o compromisso da Secretaria de Estado da Segurança Pública com a melhoria contínua das condições de trabalho de seus integrantes, promovendo um ambiente mais adequado ao bem-estar físico e mental dos servidores, fator essencial para o fortalecimento da capacidade operacional e da excelência no atendimento à população.

Consulta Pública

2.11. Não foi realizada consulta ou audiência pública, tendo em vista que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.292, de 24 de março de 2025, que define o parâmetro para contratações de grande vulto no âmbito do Estado de Goiás.

Tópico 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa da escolha da solução

3.1. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

3.1.1. Situação atual dos eletrodomésticos:

3.1.1.1. Atualmente, alguns equipamentos disponíveis nas unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e das Forças de Segurança apresentam acentuado desgaste físico e funcional, decorrente do uso contínuo e prolongado, sem substituições regulares ao longo dos últimos exercícios. Diversos aparelhos encontram-se inoperantes, obsoletos ou com desempenho comprometido, o que afeta diretamente o conforto térmico, a conservação de alimentos, a potabilidade da água e as condições básicas de apoio aos servidores da segurança pública em serviço.

3.1.1.2. Além disso, a ausência de padronização dos modelos e capacidades (BTUs, litros, potência etc.) gera ineficiência na manutenção preventiva e corretiva, resultando em custos adicionais e dificuldade de reposição de peças. Assim, a renovação do parque de eletrodomésticos visa garantir condições adequadas de habitabilidade, descanso e saúde ocupacional, refletindo na eficiência e motivação do efetivo operacional e administrativo.

3.1.2. Impactos financeiros dos equipamentos defasados:

3.1.2.1. A manutenção contínua de equipamentos antigos representa gasto recorrente e ineficiente, pois o custo de reparos sucessivos e substituição de componentes supera, em muitos casos, o valor de aquisição de novos aparelhos com maior eficiência energética e garantia de fábrica.

3.1.2.2. Equipamentos antigos consomem mais energia elétrica, sobretudo os aparelhos de ar-condicionado de tecnologia convencional, sem selo Procel “A” e utilizando gases obsoletos (R-22). Esses fatores impactam diretamente no aumento das despesas com energia elétrica, onerando o orçamento das unidades.

3.1.2.3. Ademais, falhas em refrigeradores, purificadores e micro-ondas comprometem a conservação de alimentos e o bem-estar do efetivo, exigindo reposição emergencial e aumentando o custo logístico. A substituição planejada dos equipamentos representa, portanto, uma medida de economicidade, sustentabilidade e racionalização de recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da boa gestão.

3.1.3. Planejamento institucional

3.1.3.1. A renovação e padronização dos eletrodomésticos integra o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), que tem por finalidade a modernização, padronização e melhoria da infraestrutura das unidades vinculadas, garantindo condições adequadas de trabalho, eficiência energética e bem-estar aos profissionais das forças de segurança pública do Estado.

3.1.3.2. A medida está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual do Estado de Goiás e aos Planos de Ação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), especialmente nos eixos temáticos de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (MQV) e Aprimoramento da Infraestrutura Institucional, fomentados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP/SENASP).

3.1.3.3. A substituição gradual dos equipamentos antigos e o fornecimento de novos bens de consumo durável têm por objetivo padronizar as condições de apoio administrativo e logístico nas unidades operacionais, administrativas e de formação vinculadas à SSP-GO, propiciando ambientes mais adequados, seguros e saudáveis para o desempenho das atividades diárias.

3.1.3.4. Essa iniciativa reforça o compromisso da Secretaria com a valorização do servidor público, a racionalização dos custos operacionais e a sustentabilidade da infraestrutura física, sendo parte integrante das ações estratégicas de modernização das forças de segurança estaduais, em consonância com as políticas públicas de eficiência energética, bem-estar institucional e gestão responsável dos recursos públicos.

3.1.4. Fundamentos Jurídicos e Administrativos.

3.1.4.1. A contratação proposta observa os princípios do planejamento, eficiência, transparência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, e é precedida da elaboração dos documentos técnicos obrigatórios: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e pesquisa de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3.1.4.2. A definição da solução, metodologia e quantitativos segue critérios objetivos, baseados em contratações similares, padronização de especificações e vantagem técnica e econômica para a Administração. Ademais, a aquisição atende ao princípio da continuidade do serviço público, uma vez que tais bens são essenciais ao pleno funcionamento das instalações e ao suporte cotidiano dos servidores das forças de segurança.

3.1.5. A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- ▮ **Art. 5º** – Princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e planejamento.
- ▮ **Art. 18, inciso II** – Possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratações futuras de objetos padronizáveis.
- ▮ **Art. 40** – Necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para fundamentar a contratação.
- ▮ **Art. 23, §8º** – Possibilidade de reajuste contratual com base em índices oficiais (ex.: IPCA/IBGE).
- ▮ **Art. 39** – Definição de critérios de julgamento por menor preço, considerando a vantajosidade.
- ▮ **Art. 72 e seguintes** – Disposições sobre execução indireta e fornecimento de bens.

3.1.5.2. Complementarmente, observa-se o **Decreto Federal nº 10.024/2019**, aplicável aos **pregões eletrônicos** em ambiente nacional, além da **Portaria SEGES/ME nº 65/2021**, que trata das boas práticas de pesquisa e estimativa de custos.

3.1.6. Justificativa da viabilidade da licitação

3.1.6.1. A realização do certame licitatório mostra-se plenamente viável e vantajosa, considerando que há ampla concorrência no mercado para os itens pretendidos (aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, televisores, purificadores, fornos, fogões e frigobares), com padronização técnica e disponibilidade em escala nacional, o que garante competitividade e obtenção de melhores preços.

3.1.6.2. Adicionalmente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o formato mais adequado, por possibilitar planejamento de demandas futuras e atendimento escalonado, de acordo com as dotações orçamentárias dos exercícios 2025 e 2026, contempladas nos Planos de Ação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

3.1.6.3. A adoção do procedimento licitatório, portanto, assegura a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e vantajosidade, proporcionando contratações mais transparentes, econômicas e alinhadas à estratégia institucional da SSP-GO.

Definição da solução escolhida:

3.2. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Fornecimento de Bens e Materiais - SRP de Eletrodomésticos

Característica do objeto:

3.3. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

3.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

3.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

3.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.4. Para satisfação do interesse público, essa contratação será processada mediante:

a) sistema de registro de preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, em razão da pertinência da adoção dessa sistemática para atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e demais órgãos vinculados. A utilização do SRP encontra fundamento especialmente no art. 3º, incisos I, III e IV, do referido Decreto, considerando: a necessidade de contratações permanentes ou frequentes em decorrência das características do objeto; a conveniência do atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive em modelo de compras centralizadas; bem como a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio da utilização de recursos oriundos de transferências da União vinculadas ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

b) na modalidade pregão, visto que é a modalidade licitatória obrigatória para contratação de bens e serviços comuns, de acordo com o conceito insculpido no inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definição da natureza de execução do objeto:

3.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

3.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **em parcela única**.

Vigência do contrato:

3.7. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do respectivo Termo de Contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. Por se tratar de uma contratação processada sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), os contratos dele decorrentes deverão ser assinados durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), conforme o disposto art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e c/c art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tópico 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

4.1.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

4.1.2. O presente processo de contratação deverá atender ao que determina as seguintes normativas:

4.1.2.1. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

4.1.2.2. LC nº 164 de 07 de julho de 2021;

4.1.2.3. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

4.1.2.4. Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023;

4.1.2.5. Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

4.1.3. O objeto a ser contratado não necessitará de compatibilidade com requisitos tecnológicos.

Requisitos de segurança

4.1.4. Ar-condicionado (9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs)

Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL),

conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

- › Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).
- › Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico.
- › Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais).
- › Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura.
- › As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado.

4.1.5. Aparelho Bebedouro Industrial

- › O equipamento deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 102, de 20 de abril de 2022, ou outra norma superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la. Deverá apresentar laudo de desempenho microbiológico e físico-químico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em estrita conformidade com os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis ao produto.
- › A estrutura deverá ser fabricada em materiais atóxicos e resistentes à corrosão, compatíveis com o contato com água potável, em conformidade com a ABNT NBR 15784 – Materiais metálicos – Requisitos para contato com água destinada ao consumo humano – e com as disposições da Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, ou normas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las.
- › Sistema de filtragem com dupla barreira (carvão ativado e elemento cerâmico), protegida contra contaminação secundária.
- › Deve conter válvula de segurança contra sobrepresão, evitando ruptura em caso de variação hidráulica.
- › Instalação com ponto de drenagem e suporte fixo, impedindo riscos de tombamento ou vazamentos.

4.1.6. Fogão de piso a gás (GLP)

- › O produto deverá atender integralmente aos requisitos de segurança e desempenho estabelecidos na Portaria INMETRO nº 8, de 13 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para fogões e fornos domésticos a gás de uso residencial, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo cumprir integralmente as exigências aplicáveis do Regulamento Técnico da Qualidade e das normas técnicas nacionais ou internacionais correlatas.
- › Deve possuir dispositivo de segurança para interrupção automática de gás (válvula corta-chama).
- › As conexões e mangueiras deverão atender integralmente às normas ABNT NBR 13523 (*Mangueiras de borracha para gás liquefeito de petróleo – Requisitos de construção e desempenho*) e ABNT NBR 8613 (*Conexões para gás liquefeito de petróleo – Requisitos e métodos de ensaio*), ou às normas técnicas que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança, estanqueidade e compatibilidade com o uso doméstico de GLP.
- › Estrutura com estabilidade mecânica e isolamento térmico, em conformidade com a ABNT NBR NM IEC 60335-1 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o uso.
- › Manual de instalação deve prever uso de regulador de pressão certificado pelo INMETRO e instalação por profissional habilitado.

4.1.7. Frigobar e Refrigerador (Geladeira)

- › O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 332, de 7 de julho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A, conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL).
- › Devem conter sistema de proteção contra choques elétricos e aterramento obrigatório.
- › O circuito elétrico e o compressor deverão atender integralmente às normas ABNT NBR IEC 60335-1 (*Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais*) e ABNT NBR IEC 60335-2-24 (*Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-24: Requisitos particulares para refrigeradores, congeladores e aparelhos combinados*), ou às normas técnicas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o funcionamento.
- › Fluido refrigerante deve ser R-600a (isobutano) ou equivalente ecológico.
- › Estrutura interna com materiais atóxicos e antifúngicos, resistente à oxidação e à umidade.
- › Porta com fechamento magnético seguro e vedação de borracha de alta durabilidade.

4.1.8. Forno de micro-ondas

- › O produto deverá possuir Selo de Conformidade do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 268, de 28 de junho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, garantindo que o equipamento atenda integralmente aos padrões de segurança, desempenho e qualidade exigidos pelo INMETRO.

- › A blindagem do equipamento deverá impedir vazamento de micro-ondas superior a 5 mW/cm², conforme os limites estabelecidos na ABNT NBR IEC 60335-2-25 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-25: Requisitos particulares para fornos de micro-ondas, incluindo combinações com funções de forno convencional, ou em norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo proteção contra radiação, segurança elétrica e integridade do usuário durante o uso.
- › Deve conter sistema de trava dupla na porta, evitando operação com a porta aberta.
- › Sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento.
- › Gabinete metálico com aterramento e isolamento elétrico reforçado.

4.1.9. Televisor tipo SMART, mínimo 40”

- › O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 377, de 22 de setembro de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la.
- › A fonte de alimentação deverá possuir proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento, em conformidade com a ABNT NBR IEC 62368-1 – Equipamentos de tecnologia da informação, áudio, vídeo e similares – Requisitos de segurança, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo proteção contra choques elétricos, falhas térmicas e riscos de incêndio.
- › Estrutura com estabilidade mecânica e fixação segura.
- › Tela com proteção antirreflexo e sistema de desligamento automático em caso de picos de energia.
- › O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação certificado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 131, de 10 de março de 2022, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para plugues e tomadas, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, garantindo compatibilidade elétrica com as tensões de 127 V e 220 V, bem como segurança contra choques elétricos e sobreaquecimento.

4.1.10. Purificador de Água Tipo Parede

› Conformidade Normativa

- › O purificador de água ofertado deverá possuir Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, válido à época da entrega do objeto.

O certificado deverá indicar o número de registro junto ao Inmetro, constando o atendimento às normas técnicas aplicáveis e à Portaria Inmetro nº 102/2022 (ou norma mais atual que vier a substituí-la ou complementá-la), a qual estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos para Melhoria da Qualidade da Água Potável destinada ao Consumo Humano.

O produto deverá apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro gravado de forma visível e indelével no corpo do equipamento, acompanhado do respectivo manual do usuário em língua portuguesa, contendo orientações sobre instalação, operação e manutenção segura.

› Segurança Elétrica:

- › O equipamento deve possuir aterramento adequado e isolamento elétrico conforme as normas acima.
- › Todos os componentes elétricos (compressor, cabos, interruptores e conectores) devem ser dimensionados e protegidos contra sobrecarga, superaquecimento e choque elétrico.
- › Deve possuir selo de conformidade do Inmetro visível no corpo do equipamento.

› Proteção contra Vazamentos e Contaminação:

- › O sistema de purificação deve ser hermeticamente vedado, impedindo contaminações cruzadas.
- › As conexões hidráulicas devem ser de material atóxico, resistentes à pressão e à corrosão, e compatíveis com água potável.
- › As partes em contato direto com a água deverão ser livres de metais pesados e de BPA (Bisfenol-A), em conformidade com a legislação sanitária vigente, incluindo a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano; a RDC nº 88/2016/ANVISA, que dispõe sobre materiais destinados ao contato com água para consumo; e a RDC nº 151/2003/ANVISA, que regulamenta a migração de substâncias químicas em materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e água potável.

› Segurança Mecânica e Estrutural:

- › A estrutura metálica e os suportes de fixação devem suportar o peso total do equipamento (cheio) com margem de segurança de no mínimo três vezes o peso nominal.
- › As bordas e superfícies externas devem ser livres de rebarbas ou pontas cortantes, garantindo segurança ao usuário durante o manuseio.

› Segurança Térmica:

- › O sistema de refrigeração deve operar dentro dos limites de temperatura especificados pelo fabricante, com isolamento térmico adequado para evitar condensação excessiva e choques térmicos.

Requisitos de Certificação

4.1.11. Ar-condicionado (9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs)

A exigência de Certificação Compulsória do INMETRO, conforme a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, fundamenta-se na necessidade de assegurar que os aparelhos de ar-condicionado atendam aos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo segurança elétrica, desempenho energético e qualidade construtiva.

Essa certificação compulsória é requisito legal para comercialização e fornecimento de equipamentos de climatização no território nacional, e está diretamente vinculada às diretrizes do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL), que estabelece o Selo de Eficiência Energética – Classe A como parâmetro de máxima eficiência no consumo elétrico.

Tal exigência promove redução do consumo de energia, menor impacto ambiental e otimização de custos operacionais, especialmente relevantes para as estruturas públicas de uso contínuo, como quartéis e unidades administrativas.

A determinação de que os equipamentos utilizem gases refrigerantes ecológicos (R-410A, R-32 ou equivalentes) visa atender às recomendações internacionais de sustentabilidade ambiental, alinhadas ao Protocolo de Montreal e à Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), evitando o uso de substâncias agressivas à camada de ozônio e contribuindo para o cumprimento de metas de eficiência energética e responsabilidade ambiental do Estado.

Adicionalmente, a exigência de que a estrutura metálica e o gabinete estejam em conformidade com a IEC 60335-1:2020 (*Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais*) visa garantir segurança elétrica e mecânica, resistência estrutural e isolamento térmico adequado, reduzindo o risco de choque elétrico, superaquecimento ou falha operacional.

Portanto, as certificações exigidas são essenciais para assegurar a qualidade, segurança, eficiência energética e sustentabilidade ambiental do objeto contratado, em estrita observância ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a observância obrigatória de normas técnicas e regulamentos oficiais aplicáveis às contratações públicas.

4.1.12. Aparelho Bebedouro Industrial

A exigência de Certificação Compulsória do INMETRO, conforme a Portaria nº 102, de 2022, tem como finalidade assegurar a qualidade, a segurança e a potabilidade da água fornecida pelos equipamentos, garantindo que os produtos atendam integralmente aos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) definidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Essa certificação é de caráter obrigatório para purificadores e bebedouros de água comercializados no território nacional, e estabelece critérios de desempenho microbiológico e físico-químico, eficiência de retenção de partículas e cloro, e ausência de contaminação secundária durante o uso. Tais ensaios devem ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, assegurando rastreabilidade, confiabilidade dos resultados e conformidade com o Regulamento Técnico da Qualidade.

A exigência do laudo de desempenho microbiológico e físico-químico visa garantir que o equipamento realmente melhore a qualidade da água consumida, evitando riscos à saúde dos usuários, especialmente em ambientes coletivos e institucionais, como unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, onde há uso intensivo e compartilhado.

Complementarmente, a exigência de que a estrutura do equipamento seja fabricada com materiais atóxicos e resistentes à corrosão, conforme a ABNT NBR 15784 – Materiais metálicos – Requisitos para contato com água destinada ao consumo humano, assegura que os componentes em contato com a água não liberem substâncias químicas nocivas, não alterem suas características organolépticas e mantenham a integridade da potabilidade, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (Padrão de Potabilidade da Água para Consumo Humano).

Dessa forma, as exigências estabelecidas buscam garantir que os equipamentos adquiridos pela Administração Pública ofereçam segurança sanitária, durabilidade, qualidade construtiva e conformidade com os regulamentos técnicos oficiais, em estrita observância ao art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes, e ao princípio da eficiência e proteção à saúde pública.

4.1.13. Fogão de piso a gás (GLP)

A exigência de Certificação Compulsória do INMETRO, conforme a Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2022, fundamenta-se na necessidade de garantir que os fogões e fornos domésticos a gás de uso residencial atendam aos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, assegurando a segurança, o desempenho e a eficiência no uso de gás liquefeito de petróleo (GLP) e gás natural (GN).

Essa certificação é de caráter obrigatório para a comercialização e fornecimento desses equipamentos em território nacional e tem como objetivo principal prevenir acidentes domésticos e institucionais, por meio do cumprimento de critérios de segurança elétrica, mecânica e térmica, conforme previsto no Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ).

A exigência de dispositivo de segurança para interrupção automática de gás (válvula corta-chama) visa eliminar riscos de vazamento e explosão, assegurando que o fornecimento de gás seja automaticamente interrompido em caso de extinção acidental da chama, conforme boas práticas internacionais de segurança e as normas da ABNT NBR NM IEC 60335-1 e 60335-2-6. Tal requisito é essencial para prevenir acidentes em cozinhas institucionais e coletivas, onde há uso simultâneo de diversos equipamentos.

As conexões e mangueiras devem atender integralmente às ABNT NBR 13523 (*Mangueiras de borracha para gás liquefeito de petróleo – Requisitos de construção e desempenho*) e ABNT NBR 8613 (*Conexões para gás liquefeito de petróleo – Requisitos e métodos de ensaio*), assegurando estanqueidade, resistência a altas temperaturas, durabilidade e compatibilidade com o uso doméstico de GLP, prevenindo vazamentos e reduzindo o risco de incêndios.

Além disso, a estrutura do fogão deve apresentar estabilidade mecânica e isolamento térmico em conformidade com a ABNT NBR NM IEC 60335-1 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais, garantindo segurança elétrica, resistência estrutural e proteção térmica contra choques elétricos, superaquecimento e falhas mecânicas.

Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos adquiridos pela Administração Pública atendam integralmente aos padrões de qualidade, durabilidade, eficiência e segurança exigidos por regulamentação federal, prevenindo riscos à integridade física dos usuários e ao patrimônio público.

A exigência encontra amparo no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que toda contratação pública deve observar as normas técnicas e regulamentos oficiais aplicáveis, bem como nos princípios da eficiência, da economicidade e da precaução, garantindo que o objeto fornecido seja seguro, certificado e em conformidade com as normas vigentes de segurança e desempenho.

4.1.14. Frigobar e Refrigerador (Geladeira)

A exigência de Certificação Compulsória do INMETRO, conforme a Portaria nº 332, de 7 de julho de 2021, fundamenta-se na necessidade de garantir que os refrigeradores, congeladores e equipamentos combinados atendam aos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, assegurando segurança elétrica, desempenho funcional, eficiência energética e qualidade construtiva.

Essa certificação é obrigatória para todos os aparelhos eletrodomésticos e similares comercializados no país, e sua exigência tem como objetivo proteger o consumidor e a Administração Pública contra riscos elétricos, falhas mecânicas, baixo desempenho e consumo excessivo de energia. O Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), previsto no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), garante que os equipamentos selecionados apresentem maior economia de energia, menor impacto ambiental e redução dos custos operacionais durante seu uso contínuo nas unidades administrativas e operacionais das Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás.

A exigência de que o circuito elétrico e o compressor atendam integralmente às normas ABNT NBR IEC 60335-1 (*Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais*) e ABNT NBR IEC 60335-2-24 (*Requisitos particulares para refrigeradores, congeladores e aparelhos combinados*) visa garantir a confiabilidade elétrica e mecânica do sistema de refrigeração, prevenindo riscos de choques elétricos, superaquecimento, incêndio ou liberação de gases inflamáveis, conforme parâmetros internacionais de segurança.

Adicionalmente, a determinação de que os equipamentos utilizem fluido refrigerante R-600a (isobutano) ou equivalente ecológico está alinhada às políticas ambientais nacionais e internacionais, como o Protocolo de Montreal e a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), as quais proíbem o uso de substâncias destruidoras da camada de ozônio (CFCs e HCFCs). O R-600a é um refrigerante ecológico e de alta eficiência energética, que apresenta baixo potencial de aquecimento global (GWP) e zero potencial de destruição da camada de ozônio (ODP), contribuindo diretamente para os objetivos de sustentabilidade ambiental e eficiência energética do Estado de Goiás.

Portanto, as exigências de certificação e desempenho especificadas no Termo de Referência visam garantir que os equipamentos adquiridos pela Administração Pública ofereçam segurança, durabilidade, eficiência e sustentabilidade, em estrita conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a observância de normas técnicas e regulamentos oficiais aplicáveis, e com os princípios da eficiência, economicidade e proteção ambiental previstos no Decreto Estadual nº 10.207/2023 (Política de Compras Sustentáveis).

4.1.15. Forno de micro-ondas

A exigência de Selo de Conformidade do INMETRO, conforme a Portaria nº 268, de 28 de junho de 2021, tem como objetivo assegurar que os fornos de micro-ondas de uso doméstico ou institucional atendam integralmente aos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, garantindo que o equipamento possua segurança elétrica, desempenho funcional e qualidade construtiva compatíveis com o uso seguro em ambientes coletivos.

A certificação compulsória do INMETRO é obrigatória para a comercialização desses produtos em território nacional e visa a proteção da integridade física dos usuários, a prevenção de acidentes domésticos e a conformidade com o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), que define os requisitos mínimos de desempenho, segurança e confiabilidade.

A exigência de que a blindagem do equipamento impeça vazamento de micro-ondas superior a 5 mW/cm², conforme a ABNT NBR IEC 60335-2-25 – *Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-25: Requisitos particulares para fornos de micro-ondas*, é uma medida essencial de segurança radiológica e ocupacional, assegurando que o equipamento não emita radiação eletromagnética acima dos limites seguros estabelecidos internacionalmente. Essa norma também abrange requisitos adicionais de proteção térmica, isolamento elétrico, estabilidade mecânica e resistência estrutural, prevenindo choques elétricos, superaquecimentos e vazamentos de energia.

Tais exigências garantem que os equipamentos adquiridos para uso institucional atendam aos mais altos padrões de segurança, durabilidade e eficiência, prevenindo riscos de exposição indevida à radiação, de incêndios e de danos materiais decorrentes de falhas de fabricação.

Dessa forma, a adoção desses requisitos atende aos princípios de eficiência, precaução e segurança do usuário, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a observância de normas técnicas e regulamentos oficiais aplicáveis, e reforça o compromisso da Administração Pública com a aquisição de produtos certificados, seguros e de qualidade comprovada, conforme o Decreto Estadual nº 10.207/2023, que institui diretrizes para contratações sustentáveis e eficientes no âmbito do Estado de Goiás.

4.1.16. Televisor tipo SMART, mínimo 40”

A exigência de Certificação Compulsória do INMETRO, conforme a Portaria nº 377/2021, assegura que o equipamento atenda a requisitos mínimos de segurança elétrica, prevenindo riscos de choque, sobreaquecimento, curto-circuito e incêndio. Equipamentos eletroeletrônicos não certificados apresentam incidência significativamente maior de falhas, podendo causar danos ao patrimônio público, interrupção das atividades operacionais e risco direto aos usuários.

A norma ABNT NBR IEC 62368-1 adota abordagem baseada em princípios de segurança e mitigação de riscos, abrangendo fontes de energia elétricas, térmicas e mecânicas. Sua exigência garante:

- proteção contra choque elétrico;
- prevenção de falhas térmicas e superaquecimento;
- redução do risco de ignição e incêndio;
- aumento da confiabilidade do equipamento em regime contínuo de uso.

Por se tratar de equipamento eletroeletrônico destinado ao ambiente institucional, a conformidade normativa não é apenas recomendável, mas indispensável para evitar incidentes e responsabilização do órgão por negligência.

A exigência de estabilidade mecânica está alinhada aos requisitos mínimos de segurança estabelecidos pelo INMETRO e pelas normas IEC para produtos de TI e eletrodomésticos.

Uma estrutura instável aumenta significativamente os riscos de tombamento, esmagamento, quebra do painel e acidentes envolvendo servidores e usuários.

A proteção antirreflexo e o desligamento automático em caso de picos de energia reforçam a segurança operacional, reduzindo:

- riscos de danos permanentes ao display;
- cegueira temporária ou dificuldade de visualização do operador;
- queima de placas internas por sobretensão.

Os cabos de alimentação são componentes críticos do ponto de vista de segurança. A Portaria nº 131/2022 assegura:

- compatibilidade com as tensões brasileiras (127/220 V);
- proteção contra sobrecorrente;
- isolamento adequado contra choques elétricos;
- materiais resistentes a aumento de temperatura e propagação de chamas.

Sem essa certificação, o risco de incêndio ou derretimento do cabo aumenta exponencialmente, podendo gerar danos ao patrimônio público ou lesões corporais.

A exigência de certificação:

- reduz custos futuros com manutenção corretiva e substituição prematura do equipamento;
- assegura maior vida útil e menor probabilidade de defeito;
- evita aquisição de equipamentos de baixo padrão ou de procedência duvidosa;
- permite rastreabilidade e responsabilidade do fabricante ou importador.

A ausência de certificação contraria as práticas de gestão de riscos e os princípios de eficiência, economicidade e segurança exigidos na Lei 14.133/2021 (arts. 5º, 11 e 12).

4.1.17. Purificador de Água Tipo Parede

A exigência de Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO decorre do fato de que os purificadores de água destinados ao consumo humano são produtos **de certificação compulsória**, conforme dispõe a Portaria INMETRO nº 102/2022.

Esses requisitos têm como objetivos fundamentais:

- assegurar que o equipamento atenda padrões mínimos de qualidade, potabilidade e segurança para o consumo humano;
- garantir que o processo de certificação avalie materiais, desempenho de filtração, eficiência bacteriológica e vida útil dos elementos filtrantes;
- permitir rastreabilidade do fabricante/importador e responsabilização em caso de falhas.

A ausência de certificação compromete a segurança sanitária do produto e expõe a Administração e os usuários a riscos de contaminação, falhas funcionais, reclamações e responsabilizações legais.

O Selo de Identificação da Conformidade gravado no corpo do equipamento assegura que o modelo foi efetivamente submetido e aprovado nos ensaios laboratoriais obrigatórios previstos no RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade).

Os purificadores de água possuem componentes elétricos sensíveis (compressor, cabos, transformadores, interruptores e conectores) que operam em contato direto com sistemas hidráulicos. Por isso, a conformidade com as normas de segurança elétrica é indispensável para:

- evitar choques elétricos aos usuários;
- impedir curtos-circuitos decorrentes de umidade;
- prevenir superaquecimento e potencial risco de incêndio;
- garantir a durabilidade e estabilidade funcional do equipamento em ambiente contínuo de uso.

A exigência de aterramento adequado, isolamento elétrico e proteção contra sobrecarga está alinhada à ABNT NBR IEC 60335-1 e às diretrizes de segurança abrangidas pela Portaria INMETRO nº 102/2022.

A fixação do selo de conformidade no corpo do equipamento evidencia a aprovação nesses requisitos durante os ensaios.

O purificador de água é um equipamento que manipula diretamente água destinada ao consumo humano, portanto se enquadra em produtos críticos para saúde pública. Por essa razão, os seguintes pontos são indispensáveis:

A. Sistema hermeticamente vedado

Evita que ar, contaminantes externos, poeira ou agentes microbiológicos entrem no circuito interno de purificação.

B. Conexões hidráulicas atóxicas e resistentes à pressão

Evita:

- › vazamentos;
- › contaminação cruzada;
- › ruptura de conexões pela pressão da rede;
- › migração de substâncias químicas para a água.

C. Materiais livres de metais pesados e BPA

A conformidade com a legislação sanitária (Portaria GM/MS 888/2021, RDC ANVISA 88/2016 e RDC ANVISA 151/2003) previne:

- › liberação de substâncias tóxicas na água;
- › riscos carcinogênicos e hormonais associados ao BPA;
- › contaminação por chumbo, níquel e outros metais perigosos;
- › responsabilidade sanitária da Administração, que poderia ser questionada por fornecer água imprópria a servidores e visitantes.

Essas exigências garantem a saúde, o bem-estar e a potabilidade, cumprindo diretamente a legislação sanitária vigente.

O purificador tipo parede, quando cheio, pode atingir peso significativo, exigindo que sua estrutura suporte cargas estáticas e dinâmicas.

A exigência de:

- › estrutura metálica reforçada;
- › suportes capazes de suportar **três vezes** o peso total do equipamento em operação;
- › bordas sem rebarbas ou partes cortantes;

tem como finalidade evitar:

- › tombamentos;
- › descolamento da parede;
- › quedas do equipamento sobre usuários;
- › danos ao patrimônio público por tentativa de reinstalação;
- › acidentes de trabalho, gerando responsabilização da Administração.

A margem de segurança de 3x está alinhada às melhores práticas de engenharia e às diretrizes de segurança mecânica previstas nas normas IEC aplicáveis.

O sistema de refrigeração é responsável por manter a temperatura da água resfriada dentro de limites seguros, protegendo o equipamento contra:

- › congelamento interno;
- › falhas por superaquecimento;
- › condensação excessiva que pode gerar corrosão e umidade em componentes elétricos;
- › danos estruturais por choque térmico.

O isolamento térmico adequado garante o desempenho e aumenta a vida útil do equipamento, evitando desperdício energético e custos adicionais de manutenção.

› Garantia e Assistência Técnica:

- › Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos.
- › O fornecedor deve dispor de rede de assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição durante todo o período de garantia

4.2. Requisitos gerais aplicáveis a todos os itens

- › Todos os equipamentos deverão:
- › Ser novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- › Ser fornecidos com manual em português e etiquetas de conformidade visíveis.

- › Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica, ambiental e ocupacional, observando as Portarias do INMETRO e Normas ABNT correlatas.
- › Ser acompanhados de assistência técnica autorizada no Estado de Goiás e rede de manutenção certificada.
- › Estar de acordo com os princípios da economicidade, sustentabilidade e eficiência energética, previstos no art. 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Todos os objetos licitados deverão atender as exigências normativas e certificações exigidas.

Premissas e restrições:

4.3. A presente contratação de eletrodomésticos tem como premissas fundamentais o atendimento à missão institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, assegurando condições adequadas de apoio e infraestrutura às unidades operacionais e administrativas vinculadas.

4.4. São observados os princípios da conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, da funcionalidade e indivisibilidade do objeto, e da entrega final em condições de pronto emprego, permitindo o uso imediato dos equipamentos após o recebimento.

4.5. A contratação busca promover eficiência, economicidade, padronização e durabilidade dos bens adquiridos, assegurando também garantia técnica e assistência pós-venda durante o período de vigência contratual.

4.6. Considerando as limitações orçamentárias e a necessidade de planejamento logístico escalonado, a aquisição será executada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá o atendimento das demandas de forma gradual e parcelada, conforme disponibilidade financeira e cronograma de entrega estabelecido pela Administração.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento

4.7. Capacitação técnica e instrução operacional

4.7.1. A contratada deverá disponibilizar orientações presenciais ou remotas aos responsáveis pelas unidades receptoras, no ato da entrega ou instalação dos equipamentos, abrangendo:

- › Procedimentos de ligação elétrica e segurança operacional;
- › Orientações sobre uso eficiente de energia e cuidados preventivos;
- › Procedimentos para acionamento da garantia e assistência técnica autorizada.

4.7.2. Material técnico e de apoio

- › Cada equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo especificações técnicas, procedimentos de instalação, normas de segurança, rotina de limpeza e manutenção.
- › Quando aplicável, deverá ser fornecido cartão de garantia individualizado, com endereço da assistência técnica autorizada no Estado de Goiás.
- › É obrigatória a fixação de etiqueta de eficiência energética (Selo Procel ou INMETRO) visível em cada unidade entregue.

4.7.3. Transferência de conhecimento à equipe administrativa

- › A contratada deverá realizar demonstração prática do funcionamento dos equipamentos que demandem maior complexidade operacional (como condicionadores de ar, purificadores de água e televisores Smart), assegurando que os servidores responsáveis estejam aptos a operá-los corretamente.
- › Deverá ser disponibilizado um canal direto de suporte técnico (telefone ou e-mail) para esclarecimento de dúvidas durante o período de garantia.

4.7.4. Registro e comprovação

- › A capacitação ou instrução técnica deverá ser registrada em ata ou termo de recebimento, constando a assinatura do servidor responsável e o nome do representante da contratada.
- › O documento deverá integrar o processo administrativo de fiscalização e acompanhamento contratual, conforme determina o art. 117, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, relativo à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Requisitos de sustentabilidade

4.8. A presente aquisição observará os princípios da sustentabilidade ambiental, eficiência energética e consumo responsável de recursos públicos, em conformidade com o art. 5º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

4.8.1. Com vistas a reduzir impactos ambientais e promover práticas de uso racional de energia, água e insumos, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos de sustentabilidade aplicáveis aos equipamentos a serem adquiridos:

4.8.1.1. Eficiência energética e consumo racional de energia:

- › Todos os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir Selo de Eficiência Energética (PROCEL/INMETRO), classificados, preferencialmente, na categoria "A" ou superior, conforme Portaria INMETRO nº 269/2021.
- › Os aparelhos de ar-condicionado deverão adotar tecnologia Inverter e gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes, livres de substâncias que agredem a camada de ozônio (conforme Protocolo de Montreal e Portaria MMA nº 43/2022).

- Os refrigeradores, frigobares e micro-ondas deverão dispor de função de economia de energia e sistema de desligamento automático em modo de espera (stand-by).

4.8.1.1.2. Materiais e ciclo de vida sustentável

- Os componentes metálicos e plásticos utilizados nos produtos deverão ser recicláveis ou reaproveitáveis, devendo os fabricantes cumprir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à logística reversa de eletrodomésticos.
- Os fornecedores deverão comprovar que os equipamentos não contêm substâncias tóxicas ou perigosas (chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, PBBs ou PBDEs), conforme Diretiva Europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances) e Portaria Conjunta MMA/MDIC nº 22/2012.

4.8.1.1.3. Embalagens e transporte sustentável

- As embalagens devem ser recicláveis e de baixo impacto ambiental, devendo conter informações sobre descarte adequado, conforme Decreto nº 10.936/2022 (PNRS regulamentada).
- Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reciclados ou biodegradáveis na proteção dos equipamentos durante o transporte.
- Recomenda-se que as empresas contratadas adotem rotas otimizadas de entrega, de modo a reduzir emissões de CO₂ associadas ao transporte dos bens.

4.8.1.1.4. Durabilidade, manutenção e descarte

- Todos os equipamentos devem ser de primeiro uso, com vida útil compatível com a média de mercado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no Estado de Goiás, reduzindo a necessidade de descarte prematuro de equipamentos.
- Em caso de substituição ou descarte de bens, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.240/2020 (logística reversa para eletroeletrônicos).

4.8.1.1.5. Responsabilidade social e ambiental do fornecedor

- As empresas participantes do certame deverão declarar que adotam práticas de responsabilidade socioambiental, não exploram mão de obra infantil ou análoga à escravidão e cumprem a legislação trabalhista e ambiental vigente.
- A Administração poderá exigir, para fins de habilitação, declaração de conformidade ambiental ou certificação ISO 14001 (Gestão Ambiental), caso aplicável.

Tópico 5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

5.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, está disposta conforme Ofício 31143 ([80117221](#)) tendo em vista os Planos de Ação aprovados no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública para o exercício orçamentário de 2025, bem como a previsão de aquisição para o exercício de 2026, conforme manifestação dos representantes designados no Processo SEI nº [202500016019186](#). A descrição com o respectivo quantidade a ser contratado está apresentado abaixo:

Tabela 4 - Eletrodomésticos por Força de Segurança

Tabela de Eletrodomésticos por Força de Segurança								
Seq.	Item	Unidade	CBMGO	PMGO	PCGO	SPTC	SSP	Total (Qtd)
01	Ar-condicionado 9.000 Btus	un	64	-	-	-	64	128
02	Ar-condicionado 12.000 Btus	un	64	100	100	-	264	528
03	Ar-condicionado 18.000 Btus	un	64	100	100	-	264	528
04	Ar-condicionado 24.000 Btus	un	64	100	100	15	279	558
05	Bebedouro industrial	un	72	120	-	-	192	384
06	Fogão de piso a gás (GLP)	un	40	80	150	-	274	544
07	Frigobar	un	-	-	131	10	149	290

08	Refrigerador (Geladeira)	un	108	120	129	-	361	718
09	Forno de micro-ondas	un	60	100	200	30	398	788
10	Televisão tipo SMART, mínimo 40"	un	100	80	100	-	290	570
11	Purificador de água, tipo parede	un	-	-	276	-	280	556

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelos representantes designados no Processo SEI nº [202500016019186](#).

5.2. A Tabela de Eletrodomésticos por Força de Segurança consolida as demandas de novos quantitativos encaminhadas pelas corporações vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSPGO) — CBMGO, PMGO, PCGO, SPTC e a própria SSI (DOC SEI nº [81318036](#)) — totalizando 5.092 (Cinco mil e noventa e duas) unidades distribuídas em 11 itens (ar-condicionado, fogões, geladeiras, televisores, micro-ondas etc.).

Justificativa de quantitativo:

5.3. Cumpre destacar que, conforme o Ofício nº 16.590/2025/SSP (Documento SEI nº [74933954](#)), a Gerência de Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP-GO) informou que os Planos de Ação referentes aos valores a serem transferidos, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) destinados ao Fundo Estadual de Segurança Pública, foram devidamente elaborados e encaminhados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

5.4. O referido expediente também ressaltou que há diversas ações planejadas no âmbito das Forças de Segurança Pública estaduais, contemplando a aquisição de bens e equipamentos idênticos ou similares, notadamente eletrodomésticos e equipamentos de apoio administrativo, classificados como despesas de investimento e distribuídos entre diferentes áreas temáticas dos Planos de Ação, totalizando o montante de R\$ 6.751.920,71 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e setenta e um centavos).

5.5. Na sequência, o Ofício nº 30.076/2025/SSP (Documento SEI nº [79732636](#)) comunicou que os Planos de Ação referentes à utilização dos recursos do FNSP para o exercício financeiro de 2025 foram devidamente aprovados na plataforma TransfereGov, conforme as seguintes Notas Técnicas emitidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- › Nota Técnica nº 268/2025/MJ (80321433) – Área temática de Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI), Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial;
- › Nota Técnica nº 232/2025/MJ (80321443) – Área temática de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV);
- › Nota Técnica nº 267/2025/MJ (80321471) – Área temática de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (EVM).

5.6. Em virtude dessa convergência de objetos e finalidades, e considerando a necessidade de racionalização das futuras aquisições, foi proposta a formalização de uma Ata de Registro de Preços (ARP), com o objetivo de consolidar itens de natureza comum identificados nas ações previstas, assegurando padronização técnica, economicidade, e celeridade na execução dos recursos federais.

5.7. Dessa forma, o quantitativo estimado da SSP-GO foi estabelecido com base nas demandas provenientes da execução dos recursos federais transferidos pelo FNSP, cuja execução orçamentária, financeira e administrativa é realizada pela própria Secretaria, na qualidade de órgão gestor e executor das políticas públicas de segurança no Estado de Goiás.

5.8. Essa centralização permite à SSP-GO promover uniformidade nas especificações técnicas, otimização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos federais, garantindo, assim, maior vantajosidade e eficiência na implementação das políticas públicas de segurança.

5.9. Já as demandas apresentadas pelas Forças de Segurança do Estado de Goiás foram consolidadas conforme os quantitativos descritos na tabela do item 5.1, tendo como referência o Processo SEI nº [202500061035757](#), que tratou da aprovação dos Planos de Ação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o exercício orçamentário de 2025, bem como da previsão de aquisições para o exercício de 2026.

5.10. Em atendimento à referida aprovação, foi encaminhado expediente às corporações vinculadas – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), Polícia Militar (PMGO), Polícia Civil (PCGO) e Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) – solicitando a manifestação quanto às suas necessidades específicas de equipamentos e bens de apoio administrativo.

5.11. As respostas das instituições foram devidamente formalizadas no Processo SEI nº [202500016019186](#), por meio dos representantes designados, os quais apresentaram as especificações técnicas e os quantitativos estimados de eletrodomésticos, considerando as peculiaridades de cada força e o dimensionamento de suas estruturas operacionais e administrativas.

5.12. O levantamento resultou na consolidação dos quantitativos apresentados na tabela “Tabela de Eletrodomésticos por Força de Segurança” (DOC. SEI nº [81318036](#)), que reflete a demanda integrada das unidades vinculadas à SSP-GO, assegurando que o somatório global represente o cenário real das necessidades institucionais.

5.13. A adoção desse procedimento conjunto visa assegurar a adequada instrução processual e a racionalização das aquisições, permitindo que a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás atue como órgão centralizador do processo licitatório, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê o planejamento conjunto de contratações de

natureza padronizável.

5.14. Além disso, a consolidação em uma única Ata de Registro de Preços (ARP) proporciona vantajosidade administrativa, na medida em que:

- **Padroniza as especificações técnicas** dos equipamentos entre as forças;
- **Gera ganho de escala e redução de custos unitários**, em razão do volume global de aquisição;
- **Aumenta a economicidade e a celeridade processual**, ao evitar a multiplicidade de certames semelhantes;
- **Garante uniformidade e interoperabilidade** dos bens adquiridos, promovendo integração administrativa e logística.

Histórico de Consumo:

5.15. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Tabela 5 - Processos no âmbito da SSPGO

PROCESSOS NO ÂMBITO DA SSPGO								
ANO	PROCESSO SEI	SISLOG	SEQUENCIAL	OBJETO	QTD.	REQUISITANTE	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
2025	202500005025281	115859	182/2025	Ar-condicionado	48 U	SSP	R\$ 179.221,86	Publicação agendada 16/10/2025
2024	202400005015967	105834	067/2024	Utensílios para copa, cozinha e ar condicionado	Forno-1 U Ar-condicionado-10 U	SSP	R\$ 48.488,00	Finalizado (recebimento)
2024	202400005008216	104726	039/2024	Mobiliário, Eletrônicos e Ar Condicionado	-	SSP	R\$ 19.650,65	Fracassado
PROCESSOS EM ANDAMENTO								
2025	202500005011277	113909	152/2025	Ar condicionado		SPTC	R\$ 351.623,86	Em andamento
2025	202500005011339	113899	156/2025	Eletrodomésticos		SPTC	R\$ 150.782,32	Diligências ao requisitante
2025	202500005011188	113884	027/2025	Eletrônicos, Eletrodomésticos e Mobiliários	TV- 10 U Geladeira- 10 U Bebedouro- 8 U Ar-Condicionado- 55 U	BM	R\$ 418.998,90	Publicação agendada 27/10/2025
2025	202500005008928	113474	030/2025	Ar condicionado e Drone	Ar-Condicionado- 74 U	PM	R\$ 488.843,34	Em andamento
2025	202500005007082	113084	147/2025	Eletrodoméstico	Geladeira- 1 U Micro-ondas- 2 U Frigobar- 1 U Ar-Condicionado- 8 U Bebedouro- 2 U	PROCON	R\$ 76.978,40	Em andamento

ANO	PROCESSO SEI	SISLOG	SEQUENCIAL	PROCESSOS NO ÂMBITO DA SSPGO		REQUISITANTE	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
				OBJETO	QTD.			
2024	202400005032335	109006	105/2024	Ar condicionado e bebedouro elétrico	Condicionado-1 U Bebedouro-1 U	PROCON	R\$ 35.253,38	Finalizado (recebimento)
2024	202400005031713	108885	092/2024	Mobiliário e eletrodomésticos	Frigobar- 9 U Geladeira- 3 U Purificador de Água- 4 U Fogão de Piso- 3 U Micro-Ondas- 2 U TV- 2 U	PC	R\$ 37.503,95	Eletrodomésticos (Fracassados)
2024	202400005028560	108265	077/2024	Utensílios e aparelhos eletrodomésticos	-	DGPP	R\$ 569.045,40	Etapa Preparatória
2024	202400005024691	107242	102/2024	Ar condicionado	Ar-Condicionado-3 U	PM	R\$ 6.073,09	Diligências do parecer jurídico
2024	202400005015495	105799	001/2024	Ar condicionado Tipo Split	-	DGPP	N/D	Etapa Preparatória
2024	202400005013191	105505	058/2024	Aquisição de eletrodomésticos	TV- 51 U Geladeira- 12 U Purificador de Água- 22 U	SPTC	R\$ 184.489,93	Finalizado (recebimento)
2023	202300005031751	103431	008/2023	Drones e aparelho de ar condicionado	-	PM	R\$ 488.618,91	Etapa Preparatória

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados da Gerência de Licitações (GELIC/SSPGO, 2025) e levantamento das Forças de Segurança do Estado de Goiás.

5.16. A tabela acima demonstra os processos administrativos no âmbito da SSPGO (anos 2023-2025), com o histórico recente de aquisições e registros patrimoniais dessas mesmas categorias de bens, revelando a necessidade da presente aquisição.

5.17. A análise comparativa entre a demanda apresentada e o patrimônio existente evidencia a insuficiência de equipamentos disponíveis para atendimento integral das unidades vinculadas à SSPGO, revelando a necessidade de novas aquisições para adequar a infraestrutura das forças de segurança às condições ideais de operação. A seguir, correlação entre os itens:

Tabela 6 - Análise comparativa entre a demanda e o patrimônio

Item	Quantitativo Demandado (Tabela de Forças)	Quantitativo em Processos (2023-2025)*	Percentual Atendido / em Andamento	Situação e Observações
Ar-condicionado (9k a 24k Btus)	1.742 un	~260 un (SSP, PM, BM, SPTC, PROCON, DGPP)	~15%	Diversos processos contemplam ar-condicionados, mas de forma pulverizada (ex.: SEI 202500005025281 – 48 un; SEI 202500005008928 – 74 un). Parte já entregue à SSP e PM; restante em andamento. Necessário suprir lacunas para CBMGO e PCGO, entre novas aquisições que surgirão nos próximos dois anos, data de vigência da presente Ata.
Bebedouro Industrial/ Purificador de Água	384 un	~34 un (PC e SPTC)	~8,85%	Baixa cobertura. Últimas aquisições (2024/092 e 2024/058) foram pontuais e, em alguns casos, fracassadas. Demanda permanece alta em todas as forças.
Fogão de piso a gás (GLP)	544 un	~3 un (PC)	<1%	Demanda praticamente não atendida. Processos anteriores (2024/092) fracassaram. Alta necessidade operacional nas unidades de apoio e alojamentos.

Frigobar Item	Quantitativo Demandado (Tabela de Forças)	Quantitativo em Processos (2023-2025)*	Percentual Atendido / em Andamento	Situação e Observações
Refrigerador (geladeira)	718 un	~33 un (BM, PC, PROCON)	≈5%	Quantitativo ínfimo no patrimônio recente. Necessidade justificada para alojamentos e salas administrativas. Parte em andamento (SEI 027/2025 – 10 un BM; 147/2025 – 1 un PROCON). Necessário reforço para atender CBMGO, PCGO e SPTC.
Forno de micro-ondas	788 un	~15 un (SSP, PROCON, PC, DGPP)	≈2%	Quantidade adquirida irrisória diante da demanda total. Necessidade de consolidação via SRP.
Televisão SMART (mín. 40")	570 un	~14 un (BM, SPTC, PC, DGPP)	≈2%	Quantitativo ainda reduzido. Apenas 10 unidades no BM e 4 no SPTC registradas em 2025.

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados da Gerência de Licitações (GELIC/SSPGO, 2025) e levantamento das Forças de Segurança do Estado de Goiás.

Histórico Contratual:

5.18. Na [Tabela 5 - Processos no âmbito da SSPGO](#), de acordo com a segunda coluna é informado o histórico dos últimos contratos firmados, referentes aos respectivos objetos.

Unidades administrativas a serem atendidas:

5.19. Considerando as necessidades apresentadas pelas forças de segurança vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – SSP/GO, foram identificadas as unidades administrativas constantes na [Tabela 4 - Eletrodomésticos por Força de Segurança](#), com as respectivas quantidades estimadas de equipamentos a serem atendidos.

5.20. Ressalta-se que a distribuição efetiva dos itens será realizada posteriormente, de forma proporcional às demandas específicas e à disponibilidade operacional de cada instituição (CBMGO, PMGO, PCGO, SPTC e SSP), mediante plano de alocação elaborado pelos setores de apoio logístico das forças.

5.21. Cumpre destacar que a Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando flexibilidade administrativa para atender novas demandas ou reposições que surjam durante sua vigência.

Justificativa da Não Abertura da Intenção de Registro de Preços a Outros Órgãos

5.22. A presente contratação, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), não foi disponibilizada para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades, por se tratar de demanda exclusiva das forças de segurança pública do Estado de Goiás, estruturada a partir de um planejamento integrado e com finalidade específica de atender às necessidades institucionais previamente consolidadas.

5.23. A iniciativa contempla a necessidade de planejamento e otimização das futuras aquisições, considerando os Planos de Ação aprovados no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), no exercício orçamentário de 2025, bem como a previsão de novas aquisições para o exercício de 2026.

5.24. Nesse contexto, as forças de segurança pública do Estado de Goiás — Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Segurança Pública — manifestaram formalmente suas demandas no Processo SEI nº [202500016035757](#), apresentando, cada qual, as necessidades específicas e respectivas especificações técnicas dos eletrodomésticos a serem adquiridos, de forma a atender às particularidades de uso e padronização operacional de cada instituição.

5.24. No tocante à execução com recursos estaduais, o presente Sistema de Registro de Preços foi projetado de forma a contemplar a expansão, modernização e adequação das unidades operacionais e administrativas das instituições vinculadas à Secretaria de Segurança Pública, promovendo uma atuação integrada, ágil e eficaz nas ações de prevenção, investigação, salvamento e resposta a emergências.

5.25. Dessa forma, a não abertura da intenção de registro de preços a outros órgãos justifica-se pelo caráter técnico e estratégico da demanda, que se destina exclusivamente ao atendimento das necessidades específicas do Sistema Estadual de Segurança Pública, não sendo aplicável ou vantajosa a ampliação a outros entes federativos ou administrativos.

Tópico 6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços - SRP, não é possível nesse momento precisar a origem de todos os recursos futuros quando houver a contratação, diante dessa falta de previsão se todos os recursos serão estaduais ou se irá haver recursos federais, então se faz necessário o uso de normatização federal para o procedimento licitatório.

6.2. Entretanto, a pesquisa de preços ora apresentada foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, cujos membros estão identificados neste ETP, e o assinam, confirmando seu inteiro teor, em respeito ao princípio da segregação de funções, insculpido no caput do Art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021:

Descrição do item 001 Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.	
Informações Adicionais As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1

Quantidade	96
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.173,38
Valor Total	R\$ 208.644,48

Descrição do item 002	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	32
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.173,38
Valor Total	R\$ 69.548,16

Descrição do item 003	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	396
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.540,29
Valor Total	R\$ 1.005.954,84

Descrição do item 004	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	132
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.540,29
Valor Total	R\$ 335.318,28

Descrição do item 005	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	396
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.502,87
Valor Total	R\$ 1.387.136,52

Descrição do item 006	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	132
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.502,87
Valor Total	R\$ 462.378,84

Descrição do item 007	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	419
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.907,51
Valor Total	R\$ 1.637.246,69

Descrição do item 008	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	139
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.907,51
Valor Total	R\$ 543.143,89

Descrição do item 009	
Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	288
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.484,13
Valor Total	R\$ 715.429,44

Descrição do item 010	
Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1

Quantidade	96
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.484,13
Valor Total	R\$ 238.476,48

Descrição do item 011	
Código 189 - Fogão, a gás, de piso, em aço inoxidável, 5 boca (s), com forno de 109 L. bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	408
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.289,10
Valor Total	R\$ 525.952,80

Descrição do item 012	
Código 189 - Fogão, a gás, de piso, em aço inoxidável, 5 boca (s), com forno de 109 L. bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	136
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.289,10
Valor Total	R\$ 175.317,60

Descrição do item 013	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, Frigobar, capacidade mínima para 120 e L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	218
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.308,44
Valor Total	R\$ 285.239,92

Descrição do item 014	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, Frigobar, capacidade mínima para 120 e L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	72
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.308,44
Valor Total	R\$ 94.207,68

Descrição do item 015	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, capacidade entre 340 e 410 L, 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	539
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.132,66
Valor Total	R\$ 1.688.503,74

Descrição do item 016	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, capacidade entre 340 e 410 L, 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	179
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.132,66
Valor Total	R\$ 560.746,14

Descrição do item 017	
Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 31 L, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	591
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 728,30
Valor Total	R\$ 430.425,30

Descrição do item 018	
Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 31 L, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	197
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 728,30
Valor Total	R\$ 143.475,10

Descrição do item 019	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 40 pol, 1 entrada (s) HDMI e 1 entrada (s) USB, bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1

Quantidade	428
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.713,51
Valor Total	R\$ 733.382,28

Descrição do item 020	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 40 pol, 1 entrada (s) HDMI e 1 entrada (s) USB, bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	142
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.713,51
Valor Total	R\$ 243.318,42

Descrição do item 021	
Código 305 - Purificador de Água, em polipropileno (PP), reservatório com capacidade mínima para 2 litros, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 45 L/h, c/ 2 torneira(s), 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	417
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.498,12
Valor Total	R\$ 624.716,04

Descrição do item 022	
Código 305 - Purificador de Água, em polipropileno (PP), reservatório com capacidade mínima para 2 litros, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 45 L/h, c/ 2 torneira(s), 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	139
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.498,12
Valor Total	R\$ 208.238,68

6.3. O preço total estimado da contratação é R\$ 12.316.801,32 (R\$ Doze Milhões e Trezentos e Dezesesseis Mil e Oitocentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o [decretoEstadualPrecificacao].

6.4. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

6.5. Serão permitidas adesões tardias à ata de registro de preços, pois, além de estar prevista sua possibilidade na legislação, trata-se de demanda de interesse e relevância para a administração pública como um todo, além de que se permite haver maiores: competitividade e economia de escala, dada a expectativa de atendimento não só dos órgãos gerenciador e partícipes, mas também de eventuais caronas, proporcionando maior poder de negociação da Administração Pública; racionalização dos processos, já que se elimina a necessidade de

cada órgão realizar sua própria licitação; flexibilidade e conveniência, pois permite que órgãos públicos ajustem suas aquisições conforme suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, sem a rigidez de um processo licitatório individual; transparência e controle, porque a centralização dos processos na ARP facilita o monitoramento e a fiscalização por órgãos de controle, assegurando que as aquisições sejam realizadas de acordo com os princípios de legalidade e economicidade; integração e cooperação interinstitucional, porque a ARP permite a integração das demandas de diferentes órgãos, promovendo a cooperação interinstitucional e o compartilhamento de informações e melhores práticas.

Tópico 7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

7.3 A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão do processos ser realizado por item:

7.3.1 Maior Competividade

a) Abertura para Pequenos e Médios Fornecedores: Quando a licitação é feita por item, é possível que fornecedores menores, que não têm capacidade para atender um contrato grande com muitos itens, participem com propostas para itens específicos. Isso amplia a competitividade, o que pode resultar em melhores preços e condições. Alguns equipamentos selecionados para aquisição possuem uma variedade de oportunidades no mercado, nos quais várias empresas oferecem, desde pequenas a grandes empresas, abrindo a oportunidade e competição para um melhor preço.

b) Incentivo à Diversificação de Propostas: Fornecedores especializados em determinados produtos ou serviços têm mais chances de vencer, já que podem se concentrar em oferecer o melhor para itens específicos, em vez de disputar por pacotes grandes e complexos.

7.3.2. Obtenção de Melhores Preços

a) Preços Mais Baixos por Item: Como cada item é licitado separadamente, pode-se alcançar um preço mais competitivo para cada um deles, evitando o custo elevado que poderia ser imposto por um único fornecedor ao tentar atender a um contrato global. Esse tipo de licitação pode reduzir os custos de maneira significativa.

b) Aproveitamento de Especializações: Muitos fornecedores se especializam em determinados produtos. A licitação por item possibilita que cada item seja adquirido de quem tem maior especialização, o que pode resultar em melhores preços e qualidade.

7.3.3 Aumento da Qualidade dos Produtos e Serviços

a) Foco na Qualidade do Item: Quando os itens são licitados separadamente, a administração pode selecionar o fornecedor mais qualificado para cada um dos itens. Isso pode melhorar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos, pois fornecedores especializados podem oferecer soluções mais adequadas e eficientes para o que está sendo demandado.

b) Fácil Acompanhamento da Execução: A licitação por item facilita o controle da entrega e execução de cada item individualmente, permitindo um acompanhamento mais preciso e a resolução de eventuais problemas de forma rápida.

7.3.4 Transparência e Aderência à Necessidade Real

a) Mais Clareza no Processo de Compras: Cada item tem suas especificações e condições claramente definidas, o que torna o processo de licitação mais transparente e menos suscetível a dúvidas ou ambiguidades. A necessidade de adquirir itens específicos, em vez de pacotes genéricos, facilita o entendimento de cada item envolvido no processo.

b) Atende Melhor às Necessidades Específicas: Muitas vezes, o órgão ou empresa tem uma necessidade específica para um item e não quer comprar outros itens desnecessários. A licitação por item assegura que apenas os itens realmente necessários sejam adquiridos, sem sobrecarregar o processo com itens supérfluos.

7.3.5 Maior Flexibilidade na Contratação

a) Facilidade de Substituição de Fornecedores: Em licitações agrupadas, pode ser difícil substituir um fornecedor que não entrega o item corretamente. No modelo por item, caso um fornecedor não cumpra com o contrato, é possível substituí-lo em um item específico sem comprometer a execução de outros itens. Em equipamentos que primam salvar vidas e bens, a agilidade na compra é de suma importância.

b) Possibilidade de Adequação às Necessidades Mudanças: Se as necessidades da organização mudarem ao longo do processo, ela pode adaptar-se facilmente, contratando apenas os itens que ainda são necessários, sem a rigidez de pacotes agrupados.

7.3.6 Redução de Riscos

a) Minimização de Riscos de Sobrecarga ou Falta de Itens: Licitar por item ajuda a evitar que se contrate em excesso ou que se dependa de um único fornecedor para um grande número de itens, o que pode ser arriscado se o fornecedor ver dificuldades em entregar a tempo ou cumprir os requisitos.

b) Atenção a Particularidades: Algumas especificações de itens podem exigir cuidados especiais que, se agrupados com outros produtos, podem ser negligenciadas. A licitação por item permite uma atenção mais detalhada e adequada às particularidades de cada item.

7.3.7 Adequação ao Orçamento e Planejamento

a) Facilidade no Planejamento Orçamentário: A licitação por item facilita o controle do orçamento, já que cada item tem um valor específico. Isso ajuda o comprador a visualizar e controlar melhor os gastos com cada categoria de produto ou serviço.

b) Possibilidade de Ajustes ao Longo do Processo: Em vez de um contrato único que inclui todos os itens, a licitação por item permite ajustes ao longo do processo, com base nas necessidades e no desempenho de cada item ou fornecedor.

Da reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)

7.4. Em relação à reserva de cota de até 25% para disputa para as micro e pequenas empresas, segregamos a aquisição, em vinte e dois itens, sendo que os itens foram divididos em atendimento a reserva legal de 25% para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, isso porque o Inciso III, do art.48 da Lei Complementar nº 123 determina que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser estabelecida a referida cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tal regra visa permitir a ampliação do universo de competidores, através do parcelamento do objeto, criando em favor das ME/EPP um acesso mais constante às licitações públicas, nem sempre admitido em função de exigências de habilitação e em decorrência dos grandes quantitativos pretendidos.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Maior economia para a administração pública

- A disputa de lances em tempo real incentiva a competitividade entre os fornecedores, o que geralmente resulta em redução de preços.
- O pregão eletrônico costuma apresentar melhores resultados financeiros do que outras modalidades de licitação.

8.3. Ampliação da concorrência

- A modalidade é aberta a fornecedores de todo o país, aumentando a concorrência.
- Elimina barreiras geográficas e facilita a participação de micro e pequenas empresas, incentivando a descentralização econômica.

8.4. Transparência e controle social

- Todo o processo é realizado em plataforma eletrônica oficial (como o Compras.gov.br), garantindo acesso público às informações.
- Facilita a fiscalização por órgãos de controle e pela sociedade.

8.5. Agilidade e desburocratização

- O pregão eletrônico tem prazos mais curtos em relação a outras modalidades, acelerando a contratação.
- O processo é menos burocrático, o que reduz custos administrativos para a administração pública.

8.6. Maior segurança jurídica

- A condução do processo de forma padronizada e digital reduz riscos de erro humano, fraudes ou impugnações.
- A Lei nº 14.133/2021 garante regras claras e objetivas para todos os participantes.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. Extração de matérias-primas

A obtenção de polímeros e outros materiais para os eletrodomésticos e eletrônicos, pode resultar em degradação ambiental, poluição hídrica e elevado consumo de recursos naturais, especialmente na mineração e na produção de ligas metálicas.

9.2.2. Processo produtivo

A fabricação dos bens envolve alto consumo energético e a utilização de substâncias tóxicas, como metais pesados e compostos químicos de difícil decomposição, além da emissão de gases de efeito estufa e da geração de resíduos industriais.

9.2.3. Transporte e distribuição

A logística de entrega contribui para o aumento da pegada de carbono, devido à queima de combustíveis fósseis no transporte dos itens adquiridos.

9.2.4. Uso e consumo de energia

Equipamentos como geladeiras, televisores e sistemas de climatização podem apresentar alto consumo energético, impactando a eficiência ambiental da instituição e elevando a demanda por recursos naturais.

9.2.5. Descarte inadequado

O fim da vida útil dos bens pode resultar na contaminação do solo e da água, caso não sejam adotadas práticas corretas de destinação, especialmente para resíduos metálicos e eletrônicos, que podem conter componentes de difícil reciclagem.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

9.3.1. Aquisição sustentável

Priorizar produtos certificados por selos ambientais reconhecidos, como Procel para eficiência energética e certificações para aço reciclado ou produzido de forma sustentável, assegurando menor impacto ambiental desde a fabricação.

9.3.2. Eficiência energética

Exigir equipamentos com alta eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade e minimizar as emissões de carbono ao longo do uso.

9.3.3. Gestão de resíduos e descarte responsável

Implementar políticas de logística reversa e reciclagem, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil, especialmente para materiais metálicos e eletrônicos.

9.3.4. Durabilidade e manutenção preventiva

Optar por produtos duráveis e recicláveis, além de adotar manutenções periódicas para prolongar sua vida útil e evitar a substituição prematura.

9.4. Com a implementação dessas medidas, a contratação será realizada de forma ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na administração pública, garantindo a redução dos impactos ambientais sem comprometer a qualidade e a funcionalidade dos bens adquiridos.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. A presente contratação, foi identificada a necessidade de adoção das seguintes providências pela Administração Pública, considerando a aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades operacionais e administrativas das forças de segurança pública do Estado de Goiás, conforme tabela consolidada:

Etapa / Ação	Descrição da Providência
1. Levantamento da Necessidade	Identificação precisa da demanda de eletrodomésticos (ar-condicionado, purificador de água, fogão de piso a gás, frigobar, geladeira, forno de micro-ondas e televisor tipo Smart) com base nas solicitações encaminhadas pelas forças de segurança (CBMGO, PMGO, PCGO, SPTC e SSP), considerando aspectos de habitabilidade, conforto térmico e apoio logístico aos servidores.
2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Elaboração do presente documento, contendo análise técnica e justificativa da solução, avaliação das alternativas de mercado, estimativa de custos, riscos e impactos administrativos decorrentes da contratação.
3. Definição dos Requisitos Técnicos dos Itens	Especificação detalhada de cada equipamento, conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT e INMETRO), assegurando eficiência energética, durabilidade e adequação ao uso institucional.
4. Estimativa de Preços	Realização de pesquisa de preços atualizada, observando os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante consultas a atas vigentes, contratações similares, portais oficiais de compras públicas e mídia especializada.
5. Escolha da Modalidade e Tipo de Licitação	A contratação será conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços (SRP), considerando a repetitividade da demanda, a vantajosidade econômica e a possibilidade de adesão por outros órgãos vinculados à SSPGO.
6. Avaliação de Riscos da Contratação	Análise dos riscos técnicos, logísticos e contratuais relacionados ao fornecimento e entrega dos equipamentos, com definição de medidas mitigadoras e de contingência.
7. Planejamento da Logística de Distribuição	Definir critérios de alocação dos equipamentos entre as unidades administrativas e operacionais das forças de segurança, de acordo com a necessidade real de cada instituição. Ressalta-se que a distribuição final será definida posteriormente, conforme planejamento da Gerência de Compras Governamentais – GELIC/SSPGO e dos setores logísticos das corporações. A Ata de Registro de Preços terá validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
8. Consulta ao Controle Interno ou Assessoria Jurídica	Submissão do processo às instâncias competentes- Procuradoria-Geral do Estado de Goiás para análise de conformidade técnica e jurídica.
9. Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)	Garantir que a presente contratação esteja devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da SSPGO, em observância à legalidade orçamentária e ao planejamento institucional.

Etapa / Ação	Descrição da Providência
Adequação do Ambiente e Capacitação de Servidores	Não há necessidade de adequação física para instalação dos equipamentos. Contudo, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando a correta execução e acompanhamento do contrato.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

10.4.1. Capacitar os servidores responsáveis por fiscalizar, acompanhar e gerir o contrato de fornecimento de eletrodomésticos, garantindo que a execução contratual ocorra em conformidade com:

- › A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- › As normas técnicas da ABNT, INMETRO e requisitos operacionais do CBMGO;
- › As cláusulas contratuais e o Termo de Referência.

10.4.2. Público-alvo:

- › Fiscais Técnicos (responsáveis pelo recebimento e verificação dos equipamentos);
- › Fiscais Administrativos (acompanhamento de prazos, notas fiscais e conformidade documental);
- › Gestor do Contrato (responsável pela gestão global da execução);
- › Equipe de Apoio da Comissão de Recebimento.

10.4.3. Resultados esperados.

- › Equipe capacitada para fiscalizar o fornecimento, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- › Redução de falhas na entrega, pagamento ou assistência pós-venda;
- › Maior segurança jurídica e técnica na gestão do contrato;
- › Melhoria da prestação do serviço público com veículos aptos e conforme especificações.
- › O art. 117 da Lei nº 14.133/2021 obriga a capacitação contínua dos servidores envolvidos em contratações públicas.
- › Aumento da conformidade técnica e segurança jurídica na execução contratual;
- › Melhoria das condições de trabalho e do ambiente institucional.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - SRP de Eletrodomésticos informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
THIAGO DE LUCENA GONDIM	Integrante Administrativo	62 32011440	contato.alanhf@gmail.com
GEOVANNA KARLA ROCHA	Integrante Requisitante	62 32016387	gecare2019@gmail.com
	Integrante Técnico	62 32016387	gecare2019@gmail.com

